Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.244, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.243, de 08 de janeiro de 2020 (art. 7º, inciso IV), um crédito suplementar no valor de R$ 114.612,90 (cento e quatorze mil, seiscentos e doze reais, e noventa centavos) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43, § 1º, inciso III).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, em 26 de novembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de novembro de 2020.

ALZIRA AP. PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 095
Data: 26/11/2020

Autorização: Remanejamento
DECRETO 1244/2020
Lei Orçamento: 2243/2020

Histórico: REMANEJAMENTO

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
2	639	12.01.20.606.6001.2.308.339039.01.1100000	1.745,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	636	12.01.20.606.6001.2.308.339030.01.1100000
3	885	08.05.10.302.1003.2.015.339039.01.3100000	281,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	884	08.05.10.302.1003.2.015.339030.01.3100000
4	1075	06.02.15.451.5003.2.173.339039.01.1100000	384,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	129	06.02.15.451.5003.2.173.339030.01.1100000
5	1174	02.01.04.122.7009.2.290.339093.01.1100000	736,72	Anulação Parcial ou Total de Dotação	8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000
6	91	05.03.04.129.7006.2.292.339093.01.1100000	130,63	Anulação Parcial ou Total de Dotação	88	05.03.04.129.7006.2.292.339039.01.1100000
7	1146	09.21.12.361.2001.2.041.339040.01.2200000	14.035,55	Anulação Parcial ou Total de Dotação	447	09.21.12.361.2001.2.041.339039.01.2200000
8	1015	08.21.10.301.1001.2.001.339039.05.3010021	2.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1014	08.21.10.301.1001.2.001.339030.05.3010021
9	88	05.03.04.129.7006.2.292.339039.01.1100000	95.300,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	86	05.03.04.129.7006.2.292.339031.01.1100000

Total Decreto..... 114.612,90

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
Anulação Parcial ou Total de Dotação	114.612,90